



= L E I Nº 1.138 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de Cr. \$29.500.000 a diversas verbas do orçamento.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito na importância de Cr. \$29.500.000 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

SECRETARIA DA CÂMARA

31.11.01 - Pessoal Variável	
Vencimentos do Pessoal	Cr\$ 1.500.000
31.11.01 - Pessoal Fixo	
Pagamento de licença prêmio e férias remuneradas a funcionarios..	Cr\$ 500.000

SECCÃO DE TRANSPORTES

31.30.49 - Serviços de Terceiros	
viagens e estadia de funcionários	Cr\$ 2.000.000
41.21.49 - Máquinas, Motores e Aparelhos	
41.24.49 - Automóveis, Auto-Caminhões, etc.	
Aquisição de veículos motorizados	Cr\$ 20.000.000

GABINETE DO PREFEITO

31.30.03 - Serviços de Terceiros	
Viagens, estadia e condução.....	Cr\$ 4.000.000

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

31.30.03 - Serviços de Terceiros	
Despesas de viagens e estadia de funcionarios	Cr\$ 500.000

DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

31.30.90 - Serviços de Terceiros	
Despesas de viagens e estadia de funcionarios	Cr\$ 2.000.000

Total: Cr\$ 29.500.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 8 de julho de 1966



Watal Ishibashi

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos

8 (oito) dias do mês de julho de 1966.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

1/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 122 Fls. 146
Luiz Maurício Sandoval
ESCRITURARIA